



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 316/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 312ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS); o planejamento da saúde; a assistência à saúde e a articulação interfederativa, além de dar outras providências;
- b)** A Portaria Nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- c)** A Portaria Nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- d)** A Portaria Nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- e)** A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3 de 28 de setembro de 2017(referência: Portaria Nº 793 de 25 de abril de 2012);
- f)** A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6 de 28 de setembro de 2017 (referência: PRT nº 835 de 25 de abril de 2012);
- g)** A apresentação e aprovação do Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Piauí – 2022/2026 em plenário da CIB-PI.

RESOLVE:

01 - Aprovar as seguintes propostas:

- I** - Inclusão da APAE de Esperantina e de Pimenteiras na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- II** - Transporte adaptado do CER II de Parnaíba;
- III** - Qualificação da APAE de Luis Correia em CER II;
- IV** - Remoção de Simões e substituição por Paulistana para Construção do CER II;
- V** - Remoção de Pio IX e substituição por Bom Jesus para Construção do CER II;
- VI** - Incremento de 20% na Reabilitação Intelectual para atendimento do TEA – Transtorno do Espectro do Autismo, para o CER II de Parnaíba;

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 17 de dezembro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 17/12/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 17/12/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015890363** e o código CRC **6A6FC220**.